

# REGIMENTO DO CONGRESSO

## 1. Nos termos do Regulamento aprovado pelo Conselho Geral da Federação:

1.1. Compete à mesa gerir o tempo.

1.2. Propostas de alteração ou adendas às propostas apresentadas dentro dos prazos estabelecidos, e que se encontram publicados no jornal anterior, podem ser entregues à Mesa do Congresso até ao início da discussão do ponto a que se referem.

1.2.1. Estas propostas só serão consideradas desde que os subscritores da proposta a que dizem respeito declararem aceitá-las ou, em alternativa, sejam sustentadas por 2/3 dos votos do Congresso.

1.2.2. As propostas aceites nos termos do número anterior passarão à comissão de redacção para preparação do texto final.

1.3. Das decisões da Mesa não cabe recurso.

## 2. Regimento das sessões:

2.1. As inscrições serão feitas nos primeiros 10 minutos a partir do início da discussão de cada ponto da Ordem de Trabalhos.

2.2. O tempo de que cada orador disporá para usar de palavra calcula-se dividindo o tempo disponível para o debate pelo número de oradores inscritos. O tempo reservado a cada intervenção não poderá ser inferior a 3 minutos.

2.3. Poderá haver cedência de tempo mas nenhum orador poderá usar mais de 3 unidades de tempo obtido nos termos do número anterior.

2.4. As alterações do Estatuto, o Relatório de Actividades e o Plano de Acção para o triénio serão apresentadas pelo secretariado.

2.5. No final do debate de cada um dos pontos referidos no número anterior será dada a palavra de novo ao Secretariado por um período máximo de 15 minutos, seguindo-se de imediato a votação.

2.6. As resoluções serão apresentadas pelos subscritores usando um período máximo de 5 minutos. No final da discussão será dada de novo a palavra aos subscritores por igual período. Seguir-se-á a votação na generalidade e quando necessário na especialidade.

2.7. Os congressistas que pretenderem fazer declarações de voto entregá-las-ão, por escrito, à Mesa.

2.8. Durante as sessões do Congresso a mesa irá dando a palavra aos convidados.

## 3. Eleições

3.1. A eleição da mesa do IV Congresso, proposta pelo Secretariado Nacional, far-se-á por braço no ar. Se for apresentada por algum congressista uma proposta de realização da eleição por voto secreto, em tal caso podem ser apresentadas propostas alternativas para a constituição da mesa desde que subscritas por, pelo menos, 50 congressistas. Em qualquer caso a mesa deve integrar um membro de cada sindicato.

3.2. As listas candidatas para os órgãos da FNE, previstos na alínea b do art. 20º do Estatuto, devem ser subscritas por, pelo menos, 25% dos membros do congresso e ser entregues à mesa até às 15 horas do segundo dia do Congresso.

Proprietário: *Federação Nacional dos Sindicatos da Educação*

Composição e Impressão: *SPZN*

Distribuído por: *FNE*

Directora: *Maria Manuela Teixeira*

Redacção: *Rua Costa Cabral, 1035 - 4200 Porto*

Nº Depósito Legal *53657/92*